

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso VIII, Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 071/2024, exarado no processo nº30/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MADEREIRA MOHR & BULLE LTDA, CNPJ 05.503.155/0001-64, para (Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais para restauração de ponte de madeira no interior do Município, mais precisamente linha das pretas "ponte das pretas". Justifica-se a contratação emergencial para restauração da ponte de madeira, a qual foi danificada com o alto volume pluviométrico que atingiu e esta atingindo esta região e nosso Estado do Rio Grande do Sul nestes últimos dias, considerando que naquela localidade há um significativo tráfego de veículos, principalmente de máquinas agrícolas que necessitam de tráfego para a finalização da colheita e o escoamento dos grãos, a também emergência na contratação devido ao transporte escolar dos alunos daquela região que precisam se deslocar até a escola do nosso município. Desta forma, por entender a emergencialidade da contratação, para não haver perda na arrecadação do Município e não prejudicar os alunos e munícipes que dependem da passagem pela ponte para se deslocar e fazer o escoamento de seus grãos, autorizo a contratação, no valor de R\$ 26.657,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais), o contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Inca, 17 de maio de 2024.

Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal